



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 38/2020

Sumário: Altera o anexo ao Despacho n.º 9253/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 14 de outubro de 2019.

Nos termos previstos no ponto 2 do Despacho n.º 5943/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, alterado pelo Despacho n.º 9880/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 30 de outubro, mediante o qual se autorizou a abertura de procedimentos de recrutamento conducentes ao preenchimento de 200 postos de trabalho na categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica e da carreira médica dos estabelecimentos integrados no setor empresarial do Estado, a distribuição desses mesmos postos de trabalho, por especialidade e estabelecimento, é da competência do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Assim, na sequência de proposta apresentada pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., tendo por base a auscultação das Administrações Regionais de Saúde, foi recentemente publicado o Despacho n.º 9253/2019 — cf. *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 14 de outubro, que, efetivamente, procedeu à distribuição daqueles 200 postos de trabalho.

Tendo, porém, um estabelecimento hospitalar da área geográfica de influência da Administração Regional de Saúde no Norte, I. P., o Hospital de Braga, E. P. E., identificado situações prementes, que foram já devidamente validadas, importa proceder a uma redistribuição pontual das vagas inicialmente efetuada a favor deste estabelecimento de saúde.

Assim, nos termos do ponto 2 do Despacho n.º 5943/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, determino:

1 — O Anexo ao Despacho n.º 9253/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 14 de outubro, é alterado, nos termos constantes do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Os procedimentos concursais a desenvolver em resultado das alterações efetuadas nos termos do ponto anterior, estão sujeitos às regras definidas no Despacho n.º 9253/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 14 de outubro.

ANEXO

Endocrinologia/Nutrição	4
Hospital de Braga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1
Gastroenterologia	7
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.	1
Instituto Português Oncologia Francisco Gentil do Porto, E. P. E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil de Lisboa, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.	1
Imuno-Hemoterapia	3
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Hospital Vila Franca de Xira	1
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1



Nefrologia	5
Hospital de Braga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.....	1
Instituto Português Oncologia Francisco Gentil do Porto, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1

26 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado da Saúde, *António Lacerda Sales*.

312886529